



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.447, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019	1
PORTARIA Nº 1.473, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	1
PORTARIA Nº 1.474, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	2
PORTARIA Nº 1.475, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	2
PORTARIA Nº 1.480, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	2
PORTARIA Nº 1.481, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	2
PORTARIA Nº 1.483, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	3
PORTARIA Nº 1.482, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	3

LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	3
--	---

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO	4
---	---

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.447, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR CLOVES JOSE MARTINS BEZERRA inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 841.658.473-72 do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.473, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807190-64.2019.8.10.0000 -PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata ERIKA LOPES BECKMAN MARQUES**, aprovada em 3º lugar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sub judice, **ERIKA LOPES BECKMAN MARQUES**, portadora do CPF sob o nº 008.135.223-90, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.474, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807264-21.2019.8.10.0000 -PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata ALENE SILVA BECKMAN**, aprovada em 6º lugar para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sub judice, **ALENE SILVA BECKMAN**, portadora do CPF sob o nº 844.159.163-68, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.475, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807187-12.2019.8.10.0000-PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata ANA GABRIELA AGUIAR DE SENA**, aprovada em 4º

lugar para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sub judice, **ANA GABRIELA AGUIAR DE SENA**, portadora do CPF sob o nº 032.215.823-07, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.480, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ALICIA MARIA BANDEIRA BASTOS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 615.465.393-01 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.481, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Coordenador do Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR MARIA ZENILVA SOUSA DE ALBUQUERQUE inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 329.690.823-49 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.483, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR LEANDRO SILVA OLIVEIRA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 024.534.253-23 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.482, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR LUCIANA ARAÚJO FERREIRA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 756.650.693-53 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 6827/2018 – Pregão Presencial SRP nº 003/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2019, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para organização de eventos.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo por fundamento as normas instituídas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e;
CONSIDERANDO o princípio de autotutela da Administração Pública, a qual exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os verificados como ilegais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de reconhecer e anular os procedimentos licitatórios eivados de vícios de ilegalidade, com base no art. 38, IX e art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993; art. 10, V, do Decreto Municipal nº. 3.357/2019; art. 53 da Lei nº. 9.784/99, e Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como aos demais dispositivos legais pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/ MA analisou os autos e verificou vícios insanáveis na pesquisa de preços realizada com empresas

do ramo ou outro meio adequado previsto na IN nº. 05/2014, alterada pela IN nº. 03/2017, assim como identificou a inexistência de parecer jurídico para análise e aprovação das minutas de edital e contratos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União entende que "a ausência de critérios pré-definidos para seleção da proposta mais vantajosa viola mandamentos básicos da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, estampados no art. 37, caput e inciso XXI, da CF/1988, art. 3º da Lei 8.666/1993, e no próprio art. 1º do Decreto 2.745/1998, podendo, inclusive, dar margem a direcionamentos indevidos nos procedimentos licitatórios" (TCU - Tribunal de Contas da União. Acórdão 549/2006 - Julgamento em Plenário, Data da sessão: 19/04/2006, Relator Walton Alencar Rodrigues);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, em relatório de auditoria, também determinou ao órgão federal auditado que "envide esforços para aperfeiçoar os controles, quando da emissão do necessário parecer jurídico presente nos processos licitatórios, de forma a contemplar todos os aspectos básicos essenciais e prévios à realização do certame, como necessidade de demonstrativo detalhado de formação de preços nos processos licitatórios, detalhamento de penalidades de acordo com nível de descumprimento contratual e o correto enquadramento dos casos de repactuação contratual", demonstrando a relevância do parecer jurídico acerca dos atos preparatórios da licitação (TCU - Tribunal de Contas da União. Acórdão 525/2008 - SEGUNDA CÂMARA. Data da sessão: 11/03/2008, Relator Benjamin Zymler);

CONSIDERANDO que todos os vícios apontados nos autos são de caráter insanável, de incontestável ilegalidade e lesivos aos princípios norteadores da Administração Pública, não passíveis de convalidação ou de outra solução que não seja pronúncia do vício e reconhecimento da ilegalidade;

CONSIDERANDO que há possibilidade jurídica de anulação do procedimento licitatório, conforme art. 49, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como para a declaração de nulidade dos contratos administrativos, com fulcro no art. 59 da mesma lei;

RESOLVEM:

ANULAR TOTALMENTE, como decorrência dos vícios de ilegalidade identificados, os atos administrativos correspondentes ao Processo Administrativo nº. 6827/2018, bem como os demais atos derivados, como Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, e os Contratos Administrativos decorrentes da referida ata, também eivados de ilegalidade, nos termos do art. 38, IX; art. 49 e 59 da Lei Federal nº. 8.666/93; art. 10, V, do Decreto Municipal nº. 3.357/2019; das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições legais pertinentes à matéria;

Neste ato, ficam notificadas as empresas L F PRODUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ nº 41.476.110/0001-01), M DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO - ME (CNPJ nº 35.194.950/0001-89), M RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP (CNPJ nº 15.005.235/0001-43), J C CASTRO LOPES - EPP (CNPJ nº 26.979.842/0001-20), para oportunizar manifestação quanto à anulação do processo licitatório e demais atos oriundos, com intuito de assegurar o exercício do contraditório e da ampla

defesa, de acordo com o art. 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, e possibilitar a apresentação de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, c, da Lei nº 8.666/93.

Município de Paço do Lumiar/MA, 07 de outubro de 2019.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

SORAYA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, torna público aos interessados, o Aviso de Dispensa de Chamamento Público, para a **seleção de entidade privada sem fins lucrativos, visando o gerenciamento e execução das atividades de serviços das redes de atenção à saúde municipal – unidades de atenção primária, média e alta complexidade**. O recebimento da documentação dos interessados, ocorrerá no período de **04 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019**, das 08:00h às 14:00h, no Setor de Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Paço do Lumiar, situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA. A documentação necessária para a participação da seleção, estará disponível aos interessados no site <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>.

Paço do Lumiar, 04 de outubro de 2019.

SORAYA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Maria Paula Azevedo Desterro

Prefeita em Exercício

Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP